

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 049/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.003552/2024.54 PR-00629-01/2023, Parecer Técnico N.º 102/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES  
**CPF/CNPJ:** 136.422.738-07  
**ENDEREÇO:** RUA BEATRIZ GALVÃO, Nº 100, AP 21  
**MUNICÍPIO:** SÃO PAULO – SP

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 661,5506 HECTARES *W*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA BOA VISTA, GLEBA BALIZA – CAROEBE/RR.

**VALIDADE:** 04/06/2028 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/06/2024

*[Assinatura]*  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

*[Assinatura]*  
**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 01°11'59,52" N Longitude: 59°13'48,93" O

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003552/2024.54 PR-00629-01/2023 / Parecer Técnico Nº: 102/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48

VISTORIA: 500,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES – AGRÔNOMO –  
ART Nº RR20240133189.